



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

LEI MUNICIPAL Nº 1377/2018, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

AUTORIZA MUNICÍPIO DE CACIQUE DOBLE, POR INTERMÉDIO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR O PAGAMENTO DE INCENTIVO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

EDIVAN FORTUNA, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Cacique Doble, por intermédio do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar pagamento de incentivo financeiro adicional temporário aos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Cacique Doble que exerceram atividade no ano de 2017.

Art. 2º - O incentivo mencionado no artigo primeiro corresponde a uma parcela única, no valor de até 1.014,00 pelo trabalho desenvolvido durante todo o ano de 2017.

Parágrafo Único. Para os Agentes Comunitários de Saúde que não desempenharam a função durante todo o exercício de 2017, o valor do incentivo será proporcional aos meses trabalhados.

Art. 3º - O incentivo concedido por esta Lei não incorporará para nenhum efeito legal à remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 5º - As disposições da presente lei ficam incluídas no PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE - RS,
AOS 23 DE AGOSTO DE 2018.

EDIVAN FORTUNA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Aldacir Manfron
Secretário Municipal da Administração



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 015/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que “Fica o Município de Cacique Doble, por intermédio do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar pagamento de incentivo financeiro adicional temporário aos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Cacique Doble que exerceram atividade no ano de 2017”

O presente projeto visa adequar a referida Lei Municipal, no que diz respeito ao valor do incentivo aos Agentes Comunitários de Saúde, conforme determina a legislação vigente, em especial no respeito a proporcionalidade de pagamento para quem não desempenhou o trabalho integral no exercício anterior.

Assim, Nobres Edis, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que pela necessidade já comprovada, mereça dessa Egrégia Casa a unânime aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE - RS,
AOS 23 DE AGOSTO DE 2018.

EDIVAN FORTUNA,
Prefeito Municipal.